



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 53/2014 CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO
ESPÍRITO SANTENSE DE
TECNOLOGIA.**

PROCESSO No 23068.010046/2014-61

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 - SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getúlio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA , CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de Receitas e Despesas Reorçamentada, aumentando o valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1 O valor total do presente aditivo será de **1.047.000,00** (um milhão e quarenta e sete mil reais).
- 2.2 O valor do Contrato passará a ser **R\$ 1.682.886,67** (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
- 2.3 As despesas decorrente do presente Termo Aditivo correrão por conta da Fonte 0250, Rubrica 339039, Nota de Empenho nº **2015NE800411** e a Nota de Empenho nº **2015NE800412**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES, 26 de março

de 2015.


REINALDO CENTODUCATTE
Reitor
Ethel Leonor Noia Maciel
Vice-Reitora no Exercício
da Reitoria/UFES


GETULIO APOLINARIO FERREIRA
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:

NOME: *Rosilene Pedro Leveira dos Reis*
CPF: *108917487-09*


NOME: *Sandra Minari Silva*
CPF: *Fundação Espírito Santense de Tecnologia*
Sandra Minari Silva
Gerente Administrativo
CPF: 009.699.967-06


ANGELO GIL PEZZINO RANGEL
Coordenador


ROBERTO GARCIA SIMÕES
Fiscal
CPF/MF: 364.571.597-53



PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS	Valores em Reais (R\$)			Valores em Reais (R\$)		
	PREVISTA	REALIZADA	ADITIVO	PREVISTA	REALIZADA	ADITIVO
RECEITAS						
1 - RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO	444.500,00	444.500,00	237.000,00			681.500,00
2 - OUTRAS RECEITAS DO PROJETO	191.386,67	191.386,67	810.000,00			1.001.386,67
3 - RENDIMENTOS		3.830,83				
TOTAL DA RECEITA	635.886,67	639.717,50	1.047.000,00			1.682.886,67
DESPESAS						
3 - PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)						
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES						
3.1.1 - Coordenação						
3.1.1.1 - Geral	24.000,00	40.048,00	52.498,00			76.498,00
3.1.1.2 - Técnica	24.000,00	40.048,00	52.498,00			76.498,00
3.1.1.3 - Administrativa	24.000,00	40.048,00	52.498,00			76.498,00
3.1.2 - Assistentes Administrativos	0,00					
3.1.3 - Estagiários	0,00					
3.1.4 - Diárias	0,00					
3.1.5 - Outros Serviços de Terceiros	0,00					
SUBTOTAL	72.000,00	120.144,00	157.494,00			229.494,00
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO						
3.2.1 - Atividades de assessoria técnica	190.000,00	112.542,42	243.000,00			433.000,00
3.2.2 - Estagiários	4.000,00	2.400,00	4.000,00			8.000,00
3.2.3 - Diárias	1.000,00	0,00	0,00			1.000,00
3.2.4 - Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00			0,00
SUBTOTAL	195.000,00	114.942,42	247.000,00			442.000,00
3.3 - BOLSAS						
3.3.1 - Bolsa de Pesquisa	0,00	0,00	0,00			0,00
3.3.2 - Bolsa de Extensão	0,00	0,00	0,00			0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00			0,00



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several initials on the right.





4 - PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO)										
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES										
4.1.1	- PESSOAL CELETISTA									
		10.000,00								
4.1.2	- ENCARGOS SOCIAIS (37,10% SOBRE 4.1.1)	3.710,00								-10.000,00
4.1.3	- FUNDO DE RESCISÃO (40,40% SOBRE 4.1.1)	4.040,00								-3.710,00
4.1.4	- VALE TRANSPORTE	275,00								-4.040,00
4.1.5	- VALE ALIMENTAÇÃO	2.750,00								-275,00
										-2.750,00
	SUBTOTAL	20.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO										
4.2.1	- PESSOAL CELETISTA	70.000,00								80.800,20
4.2.2	- ENCARGOS SOCIAIS (37,10% SOBRE 4.2.1)	25.970,00								29.976,87
4.2.3	- FUNDO DE RESCISÃO (40,40% SOBRE 4.2.1)	28.280,00								32.643,28
4.2.4	- VALE TRANSPORTE	1.650,00								3.300,00
4.2.5	- VALE ALIMENTAÇÃO	16.500,00								12.180,00
4.2.6	- PLANO DE SAÚDE	0,00								10.227,25
	SUBTOTAL	142.400,00	93.301,28	169.127,61	169.127,61	169.127,61	169.127,61	169.127,61	169.127,61	311.527,61
5 - PESSOA JURÍDICA										
5.1	- MATERIAL DE CONSUMO	6.822,07								43.633,02
5.2	- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NACIONAL	19.030,00								0,00
5.3	- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE IMPORTADO	0,00								0,00
5.4	- DESPESAS ACESSÓRIAS DE IMPORTAÇÃO (20% DE 5.3)	0,00								0,00
5.5	- DESPESAS COM TRANSPORTE (COMBUSTÍVEL, PEDÁGIO, TAXI, ETC)	3.000,00								0,00
5.6	- PASSAGENS	3.000,00								3.000,00
5.7	- HOSPEDAGEM	2.000,00								3.000,00
5.8	- ALIMENTAÇÃO	0,00								2.000,00
5.9	- DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE	0,00								0,00
5.10	- SERVIÇOS TÉCNICOS E DE CONSULTORIA	0,00								0,00
5.11	- CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO	31.794,33								100.000,00
5.12	- ADEQUAÇÕES DE INSTALAÇÃO OU PEQUENAS OBRAS	0,00								52.350,00
5.13	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)	5.000,00								30.000,00
5.14	- DESPESAS BANCÁRIAS	0,00								51.961,57
5.15	- INSS s/vínculo (20% s/ soma das rubricas 4.1 a 4.2)	52.400,00								80.098,80
	SUBTOTAL	123.046,40	128.207,88	358.043,39	358.043,39	358.043,39	358.043,39	358.043,39	358.043,39	481.089,79








6 – OUTRAS DESPESAS			
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%)	63.588,67	0,00	104.700,00
6.2 – Ressarcimento à UFES (3%)	19.076,60	0,00	31.410,00
6.3 – Reserva Técnica de Contingência (5%)	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	82.665,27	0,00	136.110,00
7 – RESUMO DAS DESPESAS			
7.1 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)			
7.2 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	267.000,00	235.086,42	404.494,00
7.3 – PESSOA JURÍDICA	163.175,00	93.301,28	148.352,61
7.4 – OUTRAS DESPESAS	123.046,40	128.207,88	358.043,39
	82.665,27	0,00	136.110,00
TOTAL DA DESPESA	635.886,67	456.595,58	1.047.000,00

ANÁLISE DA PLANILHA

(Valores em R\$)

Requisitos da Res. 52/2013	Limites	Informado	Obs
Art 11 Inciso I (35% do total >= Coordenação + Fundação)	589.010,33	359.537,13	Atende
Art 11 Inciso II (Remuneração mensal de cada coordenador)	7.292,49	6.954,36	Atende
Art 11 Inciso III (3% do total para uso pelos gestores)	50.486,60	50.486,60	Atende
Art 11 Inciso IV (10% do total para DEPE)	168.288,67	168.288,67	Atende
INSS (20% das Rubricas 4.1 a 4.2)	132.498,80	132.498,80	Atende

